

000006



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE DISPENSA.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.2.Além disso, a contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE DISPENSA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	TABLET 3G, TELA IPS DE 10 POLEGADA (1280X800) PROCESSADOR OCTACORE MEMORIA RAM 2GB ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB CAMERA TRASEIRA 5MP CAMERA FRONTAL DE 2MP BATERIA 5.000mAh	UND	28	798,00	22.344,00
					22.344,00

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**



000007

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### **5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



000008

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

6.4.Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5.Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6.Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

#### **7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1.O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1.Início dos Serviços: Imediato.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 31 de dezembro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### **8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1.Os preços contratados são fixos e irrajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



000009

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

## **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

## **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



000010

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

000011



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

WANDLA FIRMINO BATISTA  
Secretária de Saúde

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora e aproveite todas as vantagens · [queero >](#)

busque aqui seu produto



000012

todos os departamentos

mercado

eletrônicos

eletrônicos domésticos

informática

livros e fantasia

eletrônicos

moveis

dia das mães

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora

[aproveite](#)

inicial > informática > tablet e e-reader > tablet

favoritar compartilhar



### Tablet Samsung Galaxy A7 Lite Wifi 32GB 3GB RAM SMT220NZAPZTO

★★★★★ 4.5 (365 avaliações) (389 perguntas)

[mais informações do produto](#)

vantagem: bivolt

[quero saber mais e comprar](#)

R\$ 899,99

até 8x de R\$ 112,49

[mais formas de pagar](#)

encontre a loja mais próxima

Digite seu CEP

veei, aproveite também



1 ano de **qualidad** em até 8x [ver oferta](#)

Este produto é vendido e entregue

you also might like



patrocinado

smartphone samsung galaxy a05 128gb 4g wi-fi tela 6.7" dual chip 4gb ram...

★★★★★ 183 avaliações

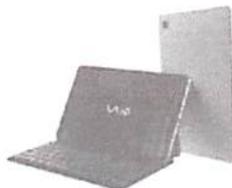
R\$ 719,10 no cartão



tablet samsung galaxy a7 lite wifi 32gb 3gb ram smt220nzapzto

★★★★★ 33 avaliações

R\$ 1.998,89 (até R\$ 249,86 sem juros no cartão) no cartão



patrocinado

tablet vaoi t10 128gb 8gb de ram 4g teclado magnético tela 10.4" 2k preto...

★★★★★ 24 avaliações

R\$ 1.599,99 (até R\$ 199,99 sem juros no cartão) no cartão



tablet samsung galaxy tab a5 enterprise edition 8.7 64gb 4gb 8mp 4g android...

★★★★★ 7 avaliações

R\$ 1.042,13 no cartão



patrocinado

tablet positivo 128gb arma...

★★★★★

R\$ 999,99 (até R\$ 124,99 sem juros no cartão) no cartão

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar a jornada e melhorar a sua experiência conosco. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

[continuar e fechar](#)

000013  
0

10/05/2024, 12:00

Todos - tablet 32 gb

Fallout - Assista agora

- Eletrônicos
- Mais Vendidos
- Ofertas
- Celulares e Comunicação
- Computadores e Informática
- TV e Cinema em Casa
- Audio e Som
- Câmeras e Foto

Compre agora

Voltar aos resultados

Finalizado



### Tablet Galaxy A T295 32GB Samsung Preto

SAMSUNG  
3.602 avaliações de clientes  
Ver esta página

R\$ 983,99

0x R\$ 98,48 sem juros Ver parcelas

Política de devolução

SAMSUNG

de 32 GB

armazenamento

tela

de 8 Polegadas

Sistema Operacional: Android 5.1 Lollipop

Cor: preto

Se você está tendo um problema com este produto

Passar o mouse para ampliar a imagem

R\$ 983,99

Este produto não pode ser enviado para o local de entrega selecionado. Selecione um local de entrega diferente.

Entregando em Patos, 58700000  
Atualizar local

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

- Enviado por: Eletro Renova
- Novidade por: Eletro Renova
- Revolucion: Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias
- Pagamento: Transação segura

Detalhes

Adicionar plano de seguro ou garantia:

Seguro contra Roubo, Furto e Quebra por R\$ 195,50

Adicionar à Lista

Recomendamos

### Frequentemente comprados juntos



+



Preço total: R\$ 1.014,94

Adicionar ambos ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Este item: Tablet Galaxy A T295 32GB 2GB Samsung Preto  
R\$ 983,99

Película De Vidro Premium 9H Para Tablet Samsung Galaxy Tab A 8" (2019) SM-T290 / T295 / ...  
R\$ 130,95

### Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Informações adicionais

HOME > Eletrônicos > Tablets > Tablets Android

Todas > tablet 32gb motorola

000014



Festival de Dia das Mães

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto

Patrocinado

← Voltar aos resultados



Tablet Multilaser M8 4G 32GB Tela 8 pol. 2GB RAM + WIFI com Google Kids Space Android 11 (Go edition) Processador Octa Core Preto - NB385

R\$ 799,00

Entrega R\$ 37,32: 22 - 24 de Maio. Ver detalhes

Entregando em Ratos: 55700000 Atualizar total

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por LOJA MIRANDA Vendido por LOJA MIRANDA Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias. Pagamento Transação segura.

Detalhes

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$ 799,00 + R\$ 37,32 de envio

R\$ 799,00

Em até 10x R\$ 79,90 sem juros. Ver parcelas disponíveis



Pagamentos: Política de Segurança. Política de Devolução

Marca Multilaser

Nome do modelo M8

Capacidade de armazenamento da memória 32 GB

Tamanho da tela 8 Polegadas

Resolução máxima do visor 1280 x 800 Pixels

Passa o mouse para ampliar a imagem

Sobre este item

- Acompanha Google Kids Space uma experiência em tablets com conteúdo concebido para ajudar as crianças a descobrir, criar e crescer!
Tela 8 Polegadas
Armazenamento de 32GB Expansível até 64GB por Cartão Micro SD (Não Incluso)
Memória RAM de 2GB
Processador Octa Core de 2.0Ghz

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

Patrocinado

Compre com



Rua Pres. Epitácio Pessoa, Nº 218, Centro, Patos – PB  
 CEP: 58700-020 – Tel.: 3421-5826  
 CNPJ: 05.816.684/0001-18 INSCR. ESTADUAL: 16.140.025-6

## PROPOSTA DE PREÇO

Atendendo à solicitação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNI	TOTAL
01	TABLET 3G GOLDENTEC TELA IPS DE 10 POLEGADA (1280X800) PROCESSADOR OCTA-CORE MEMORIA RAM 2GB ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB CAMERA TRASEIRA 5MP CAMERA FRONTAL DE 2MP BATERIA 5.000mAh	28	R\$ 798,00	R\$ 22.344,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 22.344,00</b>

*Aproveitamos do ensejo para agradecer a oportunidade que nos foi concedida de apresentarmos a presente proposta. **PROPOSTA VALIDA POR 10 DIAS OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE, DEVIDO A ALTA VARIAÇÃO DO DOLAR.***

**Patos – PB 10 de maio de 2024**

**JOSIVAN**  
**MELQUIADES**  
**NOBREGA:058**  
**16684000118**

Assinado digitalmente por JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA 05816684000118  
 NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=CPF nº-CNPJ A1: 04303879048000118  
 OU=presencial, CN=JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA 05816684000118  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização  
 Data: 2024.05.10 11:05:58-0300  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



000016

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE DISPENSA.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	TABLET 3G, TELA IPS DE 10 POLEGADA (1280X800) PROCESSADOR OCTACORE MEMORIA RAM 2GB ARMAZENAMENTO INTERNO 32 GB CAMERA TRASEIRA 5MP CAMERA FRONTAL DE 2MP BATERIA 5.000mAh	UND	28	798,00	22.344,00
					22.344,00

### 3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 22.344,00.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: período de 31 de dezembro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.



000017

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**IVANDLA FIRMINO BATISTA**  
Secretária de Saúde